



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"



OF.MDCMV/Nº 212/2018

Viana/ES, 05 de novembro de 2018.

Exmo. Sr.

**FABIO LUIZ DIAS**

Presidente da Câmara Municipal de Viana

Viana – Estado do Espírito Santo

Assunto: **Altera o art. 122 do Regimento Interno**

Câmara Municipal de Viana ES

Protocolo nº 2215

05 / 11 / 2018

Preclaros Edis,

O art. 122, *caput*, do Regimento Interno estabelece o dia e horário de reunião ordinária, que tinha como redação original o seguinte: "A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente as quintas-feiras, às 19:00 horas."

Posteriormente, houveram alterações, tanto quanto o dia, quanto ao horários, inclusive individualmente. Hodiernamente as sessões ordinárias são realizadas às *segundas-feiras*, no horário das 16:00 horas.

Verificamos, assim, que o horário não há que ser alterado, até porque as sessões são transmitidas ao vivo pela canal *You Tube*. Entretanto, quanto ao dia da semana (*segunda-feira*), tem causado alguns transtornos na deliberação de projetos de lei que são protocolizados na sexta-feira e prescindem de deliberação em regime de urgência regimental (RI, art. 162 e ss.), tendo as comissões pertinentes muitas vezes que se reunirem extraordinariamente, tendo, por conseguinte, pouco tempo para tal desiderato, notadamente quanto a constitucionalidade e legalidade da matéria a ser examinada, sem contar com o merecimento, comprometendo, assim, uma melhor análise da matéria.

Com a alteração do dia da semana da realização das sessões ordinárias, tais problemas estarão por certo solucionados, pois as comissões terão mais tempo para análise das matérias submetidas ao seu julgamento.

Assim, pretendemos que as sessões ordinárias ao invés das *segundas-feiras* sejam realizadas às *quartas-feiras*, mantendo-se o mesmo horário (16:00h), conforme segue o Projeto de Resolução nº 04/2018 adiante.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, de 05 de novembro de 2018.

**Altera o art. 122, *caput*, do Regimento Interno.**

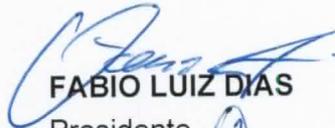
A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** O art. 122, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 122 A Câmara Municipal de Viana reunir-se-á ordinariamente as quartas-feiras, às 16:00 horas."***

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Viana/ES, 05 de novembro de 2018.

  
**FABIO LUIZ DIAS**  
Presidente

  
**VALDEMIR SOUZA PEREIRA**  
Vice-Presidente

  
**MAX DAIBERT DE CASTRO SALES**  
1º Secretário